

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 637 DE 11 DE MAIO DE 1972.

=====

O Prefeito Municipal de Amambai;

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai-Mt.,
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar de Cr\$ 33.915,97 (trinta e três mil, novecentos e quinze cruzeiros e noventa e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária: 05 - Serviço de Obras e Viação - 4.1.1.0.0.5. - Obras Públicas - 4.1.1.5.0.5 - Construção de Edifícios Públicos.
- Art. 2º - Para cobertura do que trata esta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder redução de igual quantia da seguinte rubrica: 10 - Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária - 4.1.3.0.10 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.1.10 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

